



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Setor de Administração Tributária**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE LANÇAMENTO DE**  
**ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E DAS**  
**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TAXA DE**  
**FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE – TAXAS DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O Setor de Administração Tributária **NOTIFICA EXTRAJUDICIAL** os contribuintes: -  **pessoas físicas (profissionais autônomos) do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e das Pessoas Jurídicas/Físicas da Taxa de Fiscalização e Funcionamento (TFF) e Taxa de Fiscalização de Publicidade (TFP) dos lançamentos relativos ao exercício de 2021**, conforme Lei 3.419/2017 do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Código Tributário Municipal – Lei 2.354/1998.

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento do **ISSQN** (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza), **TFF** (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) e **TFP** (Taxa de Fiscalização de Publicidade) poderá ser efetuado de forma única (**cota única**) com **10% (dez por cento) de desconto** com vencimento em **20 de AGOSTO de 2021** ou parcelado em até 5 (cinco) parcelas com vencimento inicial em **20 de AGOSTO de 2021** e término em **20 de DEZEMBRO de 2021**. O não pagamento do Imposto na data fixada em Decreto, sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos legais previstos no artigo 108 da Lei 3.419/2017 e do Código Tributário Municipal – Lei 2.354/1998.

**DOS CARNES:**

Os carnes começaram a ser enviados aos contribuintes a partir de 01/07/2021. Os contribuintes que por qualquer motivo **NÃO receberem os carnês até 10 de Agosto de 2021** deverão emitir a segunda via através do acesso a internet disponível no site <http://www.casabranca.sp.gov.br/> - (**Importante: para emissão da segunda via pelo site é necessário ter a INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU C.C.M**) ou então retirar presencialmente o carne junto a Prefeitura do Município de Casa Branca sito à Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51 - Centro no horário das 08hs00min. às 16hs30min, podendo para tanto apresentar o carne do exercício anterior 2020 ou de anos anteriores, caso contrário, os contribuintes sejam Pessoas Físicas ou Jurídicas serão considerados **NOTIFICADO** extrajudicialmente dos lançamentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN bem como das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Taxa de Fiscalização de Publicidade - TFP, nos termos legais supra citados, ficando sujeito ao pagamento do tributo em atraso com acréscimos legais, conforme prevê a Lei nº. 2.354 de 11/12/1998 – Código Tributário Municipal e Lei 3.419 de 28 de setembro de 2017 – Regulamenta o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

Prefeitura Municipal Casa Branca, 28 de julho de 2021.

Setor de Administração Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Centro – Fone: (019) 3671-9720  
Casa Branca SP – CEP 13.700-000